

Projeto de Lei 8035/2010
(Do Sr. ROMÁRIO)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a estratégia 1.6, da Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de **0 a 5** anos.

JUSTIFICAÇÃO:

A educação infantil é destinada a crianças de 0 a 5 anos, portanto não cabe privilegiar a faixa etária de matrícula obrigatória. As crianças em idade anterior à matrícula obrigatória têm direito à educação de qualidade.

Sala das Sessões, de junho de 2011

Dep. ROMÁRIO

PSB/RJ